



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2026.  
(Proponente: Vereador Oto da Panificadora/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em 05/05/26

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza  
Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer Infantil.”

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer Infantil”, a ser realizado anualmente, no dia 15 de fevereiro.

**Parágrafo Único.** A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º** O “Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil” tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre o câncer infantil, seus sinais e sintomas;
- II – incentivar o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento adequado;
- III – apoiar crianças e adolescentes em tratamento oncológico, bem como seus familiares;
- IV – estimular ações educativas, preventivas e informativas sobre o câncer infantil;
- V – fomentar a solidariedade e o engajamento da sociedade na causa.

**Art. 3º** O “Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil” terá como diretriz a promoção da conscientização e do apoio social, por meio das seguintes ações:

- I – realização de palestras, seminários e campanhas educativas;
- II – divulgação de informações em meios de comunicação e redes sociais;
- III – promoção de eventos e atividades em escolas e unidades de saúde;
- IV – incentivo a parcerias com entidades públicas e privadas para fortalecimento das ações;
- V – apoio a projetos e programas voltados à assistência de crianças e adolescentes com câncer.

**Art. 4º** O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, eventos e atividades educativas com o objetivo de conscientizar a população sobre o câncer infantil.





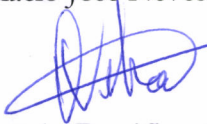
# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único.** Para garantir a realização das ações previstas no caput deste artigo, o Poder Público poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e entidades de saúde.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 5 de maio de 2026.

  
**Oto da Panificadora**  
Vereador/Republicanos

Exposição dos Motivos:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer Infantil.”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de fevereiro.

O câncer infantil representa uma das principais causas de morte por doença entre crianças e adolescentes no Brasil. No entanto, quando diagnosticado precocemente e tratado de forma adequada, as chances de cura podem ultrapassar 80%, o que evidencia a importância da informação e do acesso aos serviços de saúde.

A criação de uma data específica no calendário municipal tem como finalidade ampliar a conscientização da população sobre os sinais e sintomas da doença, incentivar o diagnóstico precoce e promover o apoio às crianças e adolescentes em tratamento, aos sobreviventes e às suas famílias.

Além disso, a iniciativa busca mobilizar o poder público, profissionais de saúde, instituições e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações educativas e solidárias, contribuindo para a humanização do tratamento e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

A proposta também visa dar visibilidade à causa, fortalecendo políticas públicas voltadas à atenção oncológica pediátrica e incentivando a construção de uma rede de apoio mais eficaz e acolhedora.

Diante da relevância social e da importância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

